

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 355/71

Aprovado em 20/9/71

Aprova-se o relatório do Concurso Vestibular de 1971 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO CEE - N° 198/71
INTERESSADO - FFCL DE RIBEIRÃO PRETO
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

PARECER - O relatório do Concurso Vestibular de 1971 da FFCL de Ribeirão Preto está em condições de ser aprovado, pois foi elaborado o corrigido depois da diligencia feita pela Assessoria da Câmara de acordo com a Resolução 40/66 do C.E.E.

Dos 671 inscritos (161 do sexo masculino e 510 do feminino) foram habilitados inicialmente 160 para preencher as 160 vagas. Desistiram da matrícula 14 tendo sido chamados outros 14 para preencher essas vagas.

O quadro incluído em fls. 33 mostra que 48,5% dos inscritos era provenientes do Ensino Normal, enquanto o Clássico e o Científico juntos apresentaram 42,7% e o Madureza, 6,35%

É o problema do interior do Estado. As jovens cursam o Normal mas não se tornam professoras primárias, pois a profissão é mal remunerada e sem atrativos e os Cursos para formação de professores primários vem sendo cada vez mais desprezados pelos legisladores e autoridades do ensino, devendo agora desaparecer, pois nos Institutos de Ensino do 1º Grau, não creio que possam trabalhar juntas professoras primárias e secundárias com salários diferentes.

Sala das Sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 13 de setembro de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro OSWALDO B. DE MELLO
Conselheiro WLADEMIR PEREIRA